

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 2.005/2010.

"Substitui membros Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Gestão 2008/2010, dando outras providências".

**Sandra Cardoso Martins Cassone,**  
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** - as disposições legais da Lei n°. 390 de 22 de maio de 2006;

**Considerando** - o pedido justificado de afastamento de alguns membros.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Ficam nomeados os representantes governamentais abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, titulares e suplentes:

**I - Representante da Gerência Municipal de Administração;**

Titular: Sonia Regina Silveira Dupin Duarte;

Suplente: Ivânia Donin dos Santos;

**II - Representante da Gerência Municipal de Assistência Social;**

Titular: Lucimar Fávaro;

Suplente: Sonia Cristina Pupo de Lima Tonello;

**III - Representante da Gerência Municipal de Saúde;**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: Sonia da Luz Paganotti;

Suplente: Nelci Rosa Batista;

**IV - Representante da Gerência Municipal de Educação;**

Titular: Fátima Inês Carminatti;

Suplente: Ivani Salete Bagnara.

**Art. 2º** Ficam Igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes titulares das entidades não governamentais:

**I - Representante da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Vera Lúcia Baraúna;

**II - Representante da EFAI - Escola Família Agrícola de Itaquirai:**

Elizangela Donizete Perin;

**III - Representante do Colegiado da Escola Manoel Guilherme dos Santos:**

Maria Moraes de Mello.

**IV - Represente do Colegiado da Escola Leopoldo Dalmolin:**

Maria Lucia Armada;

**Art. 3º** Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes Suplentes das entidades não governamentais:

**I - Representante do Colegiado da Escola Jardim Primavera:**

Ademir Pereira da Silva;

**II - Representante da Creche São Carlos Borromeu:**

Marlene das Graças Schutz Roseng;

**III - Representante da ABI - Associação Beneficente de Itaquirai:**

Elmir Buhler;





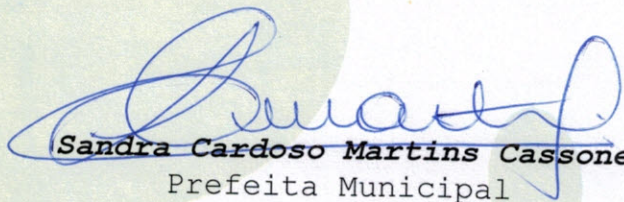
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

IV - Represente do Colegiado da Escola José Juarez Ribeiro dos Santos:

Célia Maria Puppo de Lima;

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 30 de agosto de 2010.

  
Sandra Cardoso Martins Cassone  
Prefeita Municipal

FLC



**ITAQUIRAÍ**  
PREFEITURA DO POVO